



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o Processo de Compra Direta - PRC 016/2024, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte para 25 passageiros, com saída dia 19/06/2024 de Japaraíba-MG à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 04/06/2024, às 08 horas.

Fim da Cotação: 07/06/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br ou na Sede da Câmara na Rua Nossa Senhora do Rosário 26 – Centro – Japaraíba – MG.

Japaraíba, 04 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

DISPENSA 16/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte para 25 passageiros, com saída dia 19/06/2024 de Japaraíba-MG à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG.

O Horário de partida deverá ser 09:30 de Japaraíba, e o retorno às 17:00 saindo de Belo Horizonte.

Todos os custos do transporte deverão ser custeados pelo contratado, devendo ser considerado para fins da proposta, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- PRODUTOS/SERVIÇOS					
ITEM	QNT	PRODUTO/SERVIÇO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	01	Prestação de serviços de transporte para 25 passageiros, com saída dia 19/06/2024 de Japaraíba-MG à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG.	SV	R\$ 3.866,67	R\$ 3.866,67
					R\$ 3.866,67

2 JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento do Município até a cidade de Belo Horizonte - MG, de membros do Parlamento Jovem além de Servidores designados ao programa do Legislativo.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Vale destacar que pelo número de pessoas (25), torna-se necessário à contratação de uma empresa de transportes para locação de um Ônibus para a tarefa.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O objeto da Despesa será entregue de forma imediata.

3.2. O serviço deverá ser entregue no dia e horário previsto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

O local designado para saída será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro - **O Horário de partida deverá ser 09:30 de Japaraíba, e o retorno às 17:00 saindo de Belo Horizonte.**

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta Dispensa.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. durante a viagem.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

3.6. O serviço deverá ser entregue no dia e horário previsto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

7.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Japaraíba, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.4001.33903900 – Outros Serviços de terceiros PJ – Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

O valor máximo da contratação foi estimado utilizando a média de pesquisa de preço direta com fornecedores, em detrimento do objeto singular, ou seja, não há como mensurar preço de uma viagem específica, data específica, local específico, além é claro da logística envolvida através de pesquisas em Bancos de Preços.

A escolha dos Fornecedores foi em detrimento da menor logística envolvida. Neste caso empresas do Município de Lagoa da Prata e Arcos.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Mariara Tur LTDA = R\$ 3.200,00

Agência de Turismo FLESH LTDA = R\$ 4.500,00

Transportes Cardoso Ltda = R\$ 3.900,00

$3.200,00 + 4.500,00 + 3.900,00 = 3.866,67$

3

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Japaraíba será exigido, além dos documentos acima, a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Japaraíba, 04 de junho de 2024.


DENISE LOPES
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

ANEXO I – Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, xx de junho de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Objeto:

“Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte para 25 passageiros, com saída dia 19/06/2024 de Japaraíba-MG à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG

O Horário de partida deverá ser 09:30 de Japaraíba, e o retorno às 17:00 saindo de Belo Horizonte.

Todos os custos do transporte deverão ser custeados pelo contratado, devendo ser considerado para fins da proposta.”

2- PRODUTOS/SERVIÇOS					
ITEM	QNT	PRODUTO/SERVIÇO	UN	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	01	Prestação de serviços de transporte para 25 passageiros, com saída dia 19/06/2024 de Japaraíba-MG à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG.	SV	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

De acordo com os incisos V, VI e VII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar três pontos fundamentais que justificam a contratação, são eles:

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta todas essas exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

1- COMPROVAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fora analisado a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa que forneceu a menor proposta comercial para a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte para 25 passageiros, com saída dia 19/06/2024 de Japaraíba-MG à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG**, e a mesma encontra-se em dia com todos requisitos.

2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Empresa MAYARA TUR LTDA, CNPJ 22.447.767/0001-04, apresentou a menor proposta pelos itens com valor final de R\$ 3.200,00.

3- PRODUTOS/SERVIÇOS

I T E M	Q N T	PRODUTO/SERVIÇO	U N	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
0 1	0 1	Prestação de serviços de transporte para 25 passageiros, com saída dia 19/06/2024 de Japaraíba-MG à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG.	S V	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

R\$ 3.200,00

4- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

O valor máximo da contratação foi estimado utilizando a média de pesquisa de preço direta com fornecedores, em detrimento do objeto singular, ou seja, não há como mensurar preço de uma viagem específica, data específica, local específico, além é claro da logística envolvida através de pesquisas em Bancos de Preços.

A escolha dos Fornecedores foi em detrimento da menor logística envolvida. Neste caso empresas do Município de Lagoa da Prata e Arcos.

Mayara Tur LTDA = R\$ 3.200,00

Agência de Turismo FLASH LTDA = R\$ 4.500,00

Transportes Cardoso Ltda = R\$ 3.900,00

$3.200,00 + 4.500,00 + 3.900,00 = 3.866,67$

3

Vale destacar que o item homologado ficou inferior ao valor aferido conforme DFD.

Responsável(eis) pelo Termo de Finalização da Contratação:

Nome: Denise Lopes Magalhães

CPF: 099.683.116-93

Cargo/Função: Secretária Executiva/Agente de Contratação

Japaraíba, 10 de junho de 2024.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

DESPACHO DE AUTORIDADE COMPETENTE

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VIII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar o Despacho ou Autorização do Responsável máximo da Entidade para finalizar o Processo de Contratação.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta tal determinação.

PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua Fundamentação, bem como a justificativa de Preço apresentado, e também conforme preconiza o Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, APROVO este Termo de Finalização e AUTORIZO a aquisição do item homologado relativo à **“Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte para 25 passageiros, com saída dia 19/06/2024 de Japaraíba-MG à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte – MG.”**

Nome: Geraldo Alexandre Lopes

CPF: 064.444.606-46

Cargo/Função: Presidente da Câmara

Japaraíba, 10 de junho de 2024